



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO DE 3 PORTAS DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. A Câmara Municipal passou por adequações em observação ao que preceitua a legislação vigente relativa à acessibilidade de Pessoas com Deficiência – PcD, à melhoria no atendimento aos munícipes, à necessidade de correções e intervenções nos ambientes desgastados pelo tempo e à melhora das condições de trabalhos administrativos.
- 1.2. Considerando que alguns dos espaços internos da Câmara Municipal de Indaiatuba tiveram finalidade e uso alterados, incluindo a instalação de portas dos tipos deslizante, pivotante e telescópica em determinados locais, existe a necessidade de aquisição do serviço de automação dessas portas uma vez que tal serviço favorecerá a acessibilidade de munícipes, servidores e de pessoas com Deficiência – PcD nos ambientes interno desta Casa de Leis.
- 1.3. Pretende-se com tal contratação ajustar os espaços internos de forma a atender as demandas específicas da população, com o objetivo de oferecer ao munícipe serviços de qualidade, com eficiência e execução de forma contínua.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de complementação das melhorias realizadas na Câmara Municipal de Indaiatuba que visam oferecer os munícipes usuários do serviço público e condições de locomoção e acesso adequados nas dependências internas dessa Edilidade.
- 2.2. Ademais, no escopo de servidores do legislativo, não existem profissionais com conhecimento necessário para execução do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

3. CARACTERÍSTICAS DAS PORTAS E DO SERVIÇOS

| | Descrição |
|--|--|
| Porta 01- Porta garagem /corredor | Porta tipo pivotante |
| | Altura:2,27 m |
| | Largura: 1,64 m |
| | Vão livre: 83 cm |
| | Quantidades de folhas: 02 (automação em 1) |
| | Medida das folhas: 2,27 x 0,82 m |
| Descrição do serviço | Automação da porta via motor de giro interno (anexo 01) Voltagem: 220V ou bivolt Cor: preta Sensor fotocélula 02 unidade de radares para abertura automática com presença (entrada e saída) Modelo de referência: PPA P.S |

| | Descrição |
|--|---|
| Porta 02- Porta corredor / recepção | Porta tipo deslizante |
| | Altura: 2,19 m |
| | Largura: 1,80m |
| | Vão livre: 67,5cm |
| | Quantidades de folhas: 01 |
| | Medida das folhas: 2,19 x 0,85 m |
| Descrição do serviço | Automação da porta via motor modelo torre (anexo 02) Voltagem: 220V ou bivolt Cor: preta Sensor fotocélula |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

| | |
|--|--|
| | 02 unidade de radares para abertura automática com presença (entrada e saída) Modelo de referência: PPA BRUSHLESS |
|--|--|

| | Descrição |
|--|--|
| Porta 01- Porta garagem /corredor | Porta tipo telescópica |
| | Altura: 2,26 m |
| | Largura: 2,81 m |
| | Vão livre: 1,51cm |
| | Quantidades de folhas: 02 folhas |
| | Medida das folhas: 2,26 x 0,925 m |
| Descrição do serviço | Automação da porta via motor de giro interno (anexo 03) Voltagem: 220V ou bivolt Cor: preta Sensor fotocélula 02 unidade de radares para abertura automática com presença (entrada e saída) Modelo de referência: PPA BRUSHLESS |

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. Após o aceite da proposta e antes da execução do objeto, a CONTRATADA deverá realizar vistoria nos ambientes indicados pela Câmara Municipal de Indaiatuba a fim de conferir as dimensões apresentadas no item 3 e confirmar a solução proposta em orçamento.
- 4.2. Todos os materiais para a completa execução do objeto deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até a completa instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

- 4.4. A CONTRATADA terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, incluindo qualquer item necessário à plena execução dos serviços.
- 4.5. A CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas especiais e equipamentos de testes, manutenção e configuração.
- 4.6. A CONTRATADA deverá executar a instalação efetuando todas as conexões e os ajustes necessários, utilizando pessoas adequadamente treinadas, para o escopo completo da prestação dos serviços.
- 4.7. Todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser novos, e de primeiro uso, atendendo as normas vigentes.
- 4.8. Todos os serviços que danifiquem qualquer área ou parte do prédio tais como paredes, forros, pinturas, etc., deverão ser recuperados pela CONTRATADA com material de mesma qualidade ou de qualidade superior, respeitadas as normas e a arquitetura das edificações.
- 4.9. Caberá a CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pela CONTRATANTE.
- 4.10. Todos os serviços executados deverão ser garantidos por no mínimo 06 meses, independente da garantia dos fabricantes dos equipamentos instalados.
- 4.11. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza do local, removendo restos de material, sujeira provenientes do serviço e todos os seus equipamentos.
- 4.12. Nos valores contratados já deverão estar incluídos os equipamentos, mão de obra de instalação e todos os custos diretos e indiretos, inclusive o frete.
- 4.13. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1. Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e legislação relacionada ao objeto.
- 5.2. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de Indaiatuba para a execução dos serviços contratados.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.3. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.
- 6.4. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 7.1. A partir da emissão de Ordem de Serviço, os objetos contratados deverão ser entregues e instalados em 15 (quinze) dias.

8. PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após a realização e aprovação dos serviços executados e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

9. FORMA DE JULGAMENTO:

- 9.1. Menor preço global.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 10.1. **A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 01 de março de 2024** e deverá:
 - 10.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;
 - 10.1.2. ser assinada por representante legal;
 - 10.1.3. digitalizada e encaminhada para *e-mail*: **compras2@indaiatuba.sp.leg.br**
 - 10.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
 - 10.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

11. VISITA TÉCNICA:

11.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.

11.2. **A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 01 de março de 2024 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e-mail: compras2@indaiatuba.sp.leg.br**

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. A presente aquisição será realizada com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

13.1. Em anexo, juntamos as imagens dos locais em que serão executados os serviços.

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



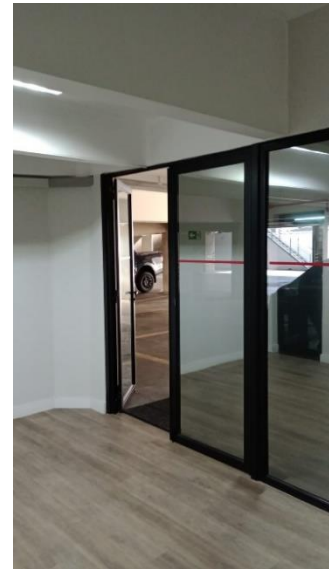
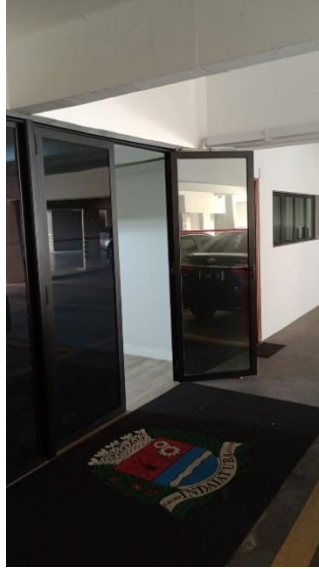
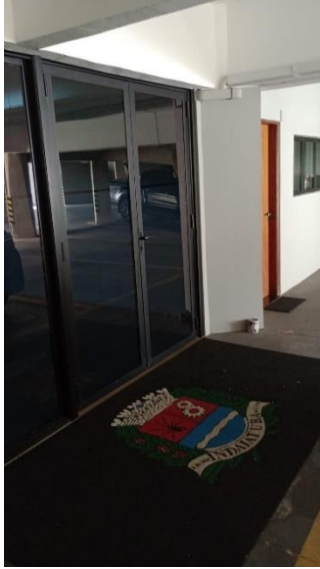
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

ANEXOS

Anexo 1



Anexo 2





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Anexo 3

